



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2019 **PREGÃO Nº. 004/2019**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 029/2019, Oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - FMS E A EMPRESA BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é o fornecimento de gás OXIGÊNIO MEDICINAL, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. RENATO MENGONI JÚNIOR**, Secretário Municipal de Saúde de Altamira, e de outro, a empresa **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.640.631/0001-97, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2497, Bairro Premem, na cidade de Altamira, Estado do Pará, telefone: (93) 3515-1719, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MANUEL REBELO TENÓRIO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 6274852 SSP/PA e do CPF nº 050.528.312-34, residente e domiciliado na Rua Dois nº. 203 Bairro Aparecida, na cidade de Altamira, Estado do Pará, para efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam o termo aditivo referente ao contrato administrativo nº 029/2019 firmado em 28/03/2019, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições a seguir.

DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 029/2019 em 28/03/2019, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o **ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02 e 03** referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA, em conformidade com o Pregão Presencial nº 004/2019 de acordo com o previsto no Art. 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações de acordo com as planilhas abaixo:

2.1.2 - Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	Qtde/Unid cilindro com carga em regime de comodato/ano	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Carga de O ₂ (oxigênio medicinal cilindro c/ 10 m ³) cilindro grande	White Martins	4.764 unid	394,00	1.877.016,00
02	Carga de O ₂ (oxigênio medicinal cilindro c / 0,600m ³) cilindro pequeno PPU	White Martins	1.148 unid	180,00	206.640,00
03	Carga de O ₂ (Oxigênio Medicinal cilindro tipo “Q” 3,5m ³)	White Martins	46 unid	183,00	8.418,00
VALOR TOTAL R\$ 2.092.074,00 (Dois Milhões Noventa e Dois Mil e Setenta e Quatro Reais)					2.092.074,00

QUANTIDADE A SER REAJUSTADA (25%)					
ITEM	QTDE	ADITADA	ESPEFIFICAÇÕES	V UNIT	V TOTAL
01	4.764unid	1.191unid	Carga de O ₂ (oxigênio medicinal cilindro c/ 10 m ³) cilindro grande	394,00	469.254,00
02	1.148unid	287 unid	Carga de O ₂ (oxigênio medicinal cilindro c / 0,600m ³) cilindro pequeno PPU	180,00	51.660,00
03	46 unid	11 unid	Carga de O ₂ (Oxigênio Medicinal cilindro tipo “Q” 3,5m ³)	183,00	2.013,00
VALOR TOTAL ADITADO					522.927,00

2.1.3 - O presente acréscimo corresponde a **R\$- 522.927,00** (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

3.1 – O Presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 122 0028 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 10 302 0024 2.108 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;
 - 10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;
 - 10 302 0024 2.120 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;
 - 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
- 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E por estarem ajustadas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Altamira/PA, 29 de novembro de 2019.

Sr. RENATO MENGONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BRASIL NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS
E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ n.º 34.640.631/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
